



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

11 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

Aos 11 dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Borja a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **Maria Madalena Telesca**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2741/2025. Foram recebidas pelo Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/04/1990

Data da última correção realizada: 21/08/2024

Jurisdição: Garruchos, Itaquí, Maçambará, Santo Antônio das Missões, São Borja

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Borja pertence à 103ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Denilson da Silva Mroginski	Juiz do Trabalho Titular	desde 10/04/2023 – Há 2 anos, 2 meses e 01 dia*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular de 11/09/2024 a 25/04/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Denilson da Silva Mroginski	Férias	20/05/2025	18/06/2025	30

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)



3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular no período de 05/05/2024 a 31/05/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Denilson da Silva Mroginski	Juiz Titular desde 10/04/2023				
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	16/05/2025	16/05/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição Titular
Ana Paula Freire Rojas	Juíza Substituta	20/05/2025	31/05/2025	13	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Aparicio Brasil Cabral Neto	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	07/01/2000
2	Janice Dal Santo da Ros	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	07/01/2016
3	Gustavo da Silva Bertoldo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	17/04/2023
4	Ederson Caetano da Silva	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	12/10/2019
5	Fernanda Rohleder Bronzoni	TJAA	Calculista (FC04)	01/07/2024
6	Wilson Delmar Korzekwa	TJAA	Assistente De Posto-Diretor Adjunto-FC05	12/11/2024
7	Roberto Tomoyochi Kawano	-	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	26/09/2013
8	Marcio Fernando Bratz	-	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	21/11/2018

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/05/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Roberta Zanandrea Contin	18/11/2013	21/08/2024	10 anos, 9 meses e 3 dias	Remoção para a 1ª VT de Porto Alegre

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/05/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aparicio Brasil Cabral Neto	Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	3
	Deslocamento a Serviço	2
Ederson Caetano Da Silva	Deslocamento a Serviço	19
Fernanda Rohleder Bronzoni	Abono de Ponto	1
	Deslocamento a Serviço	1
	Folga Compensatória - Eleitoral	4
	Licença Para Tratamento De Saúde - Servidor RPPS	4

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 26/05/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há um servidor em teletrabalho integral: Wilson Delmar Korzekwa (Portaria n. 4449 /2024).

O quadro de servidores está completo e não houve afastamentos significativos durante o período correccionado.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 30/05/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com 01 estagiário: Julia Garcia Azevedo Panciera (curso de Direito, com data de início em 19/02/2025 e término previsto 09/02/2026).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de São Borja apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 585 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

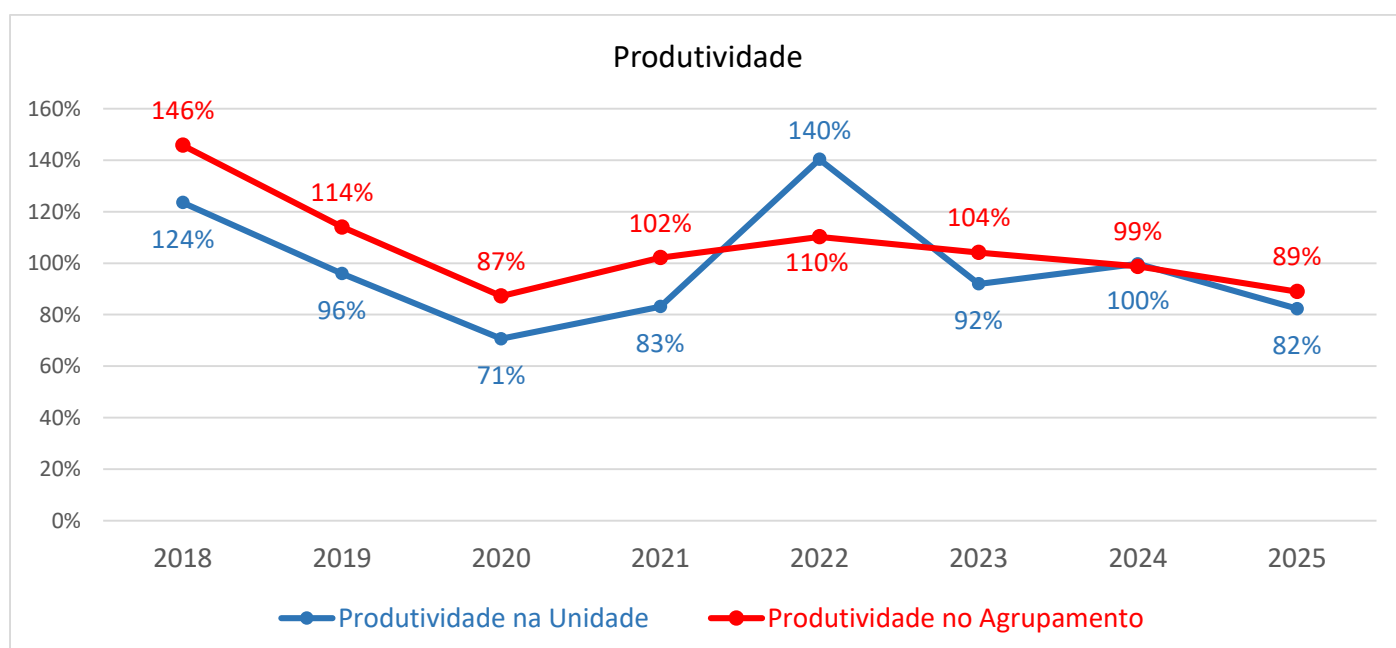
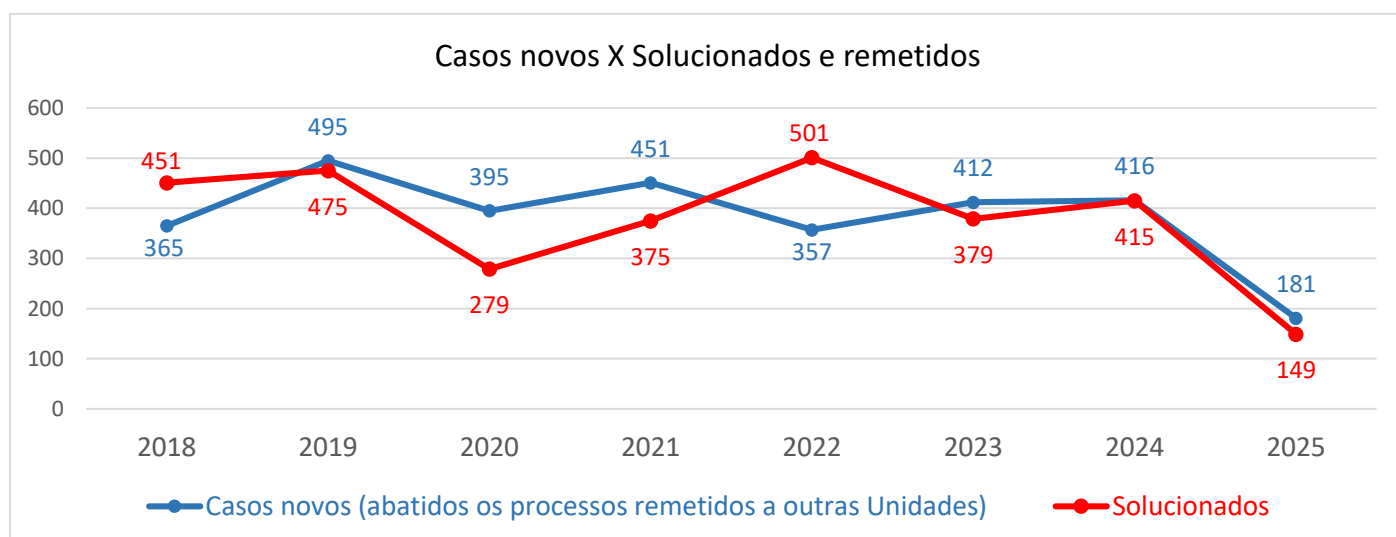


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

Vara do Trabalho de São Borja				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	365	451	123,56%	145,83%
2019	495	475	95,96%	114,09%
2020	395	279	70,63%	87,24%
2021	451	375	83,15%	102,15%
2022	357	501	140,34%	110,27%
2023	412	379	91,99%	104,18%
2024	416	415	99,76%	98,73%
2025 (até 30/04)	181	149	82,32%	89,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

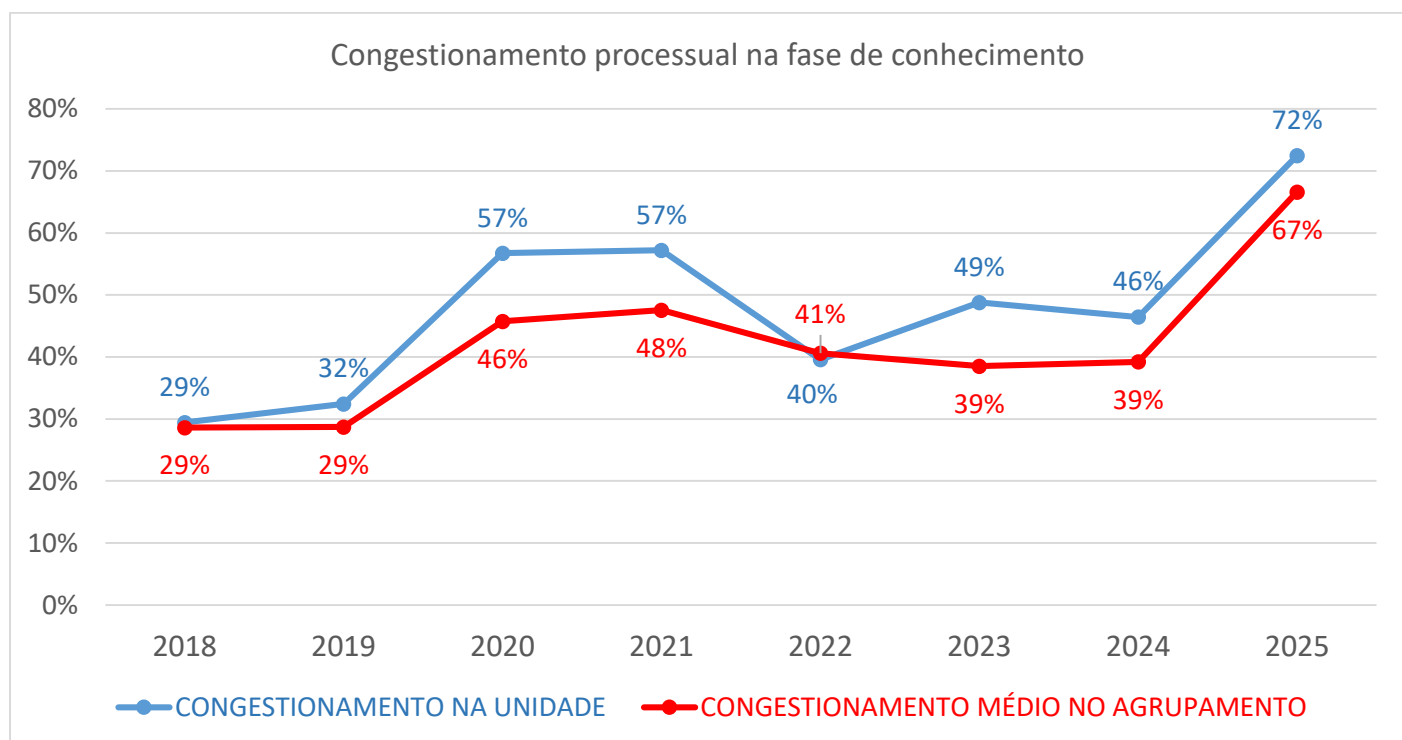




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

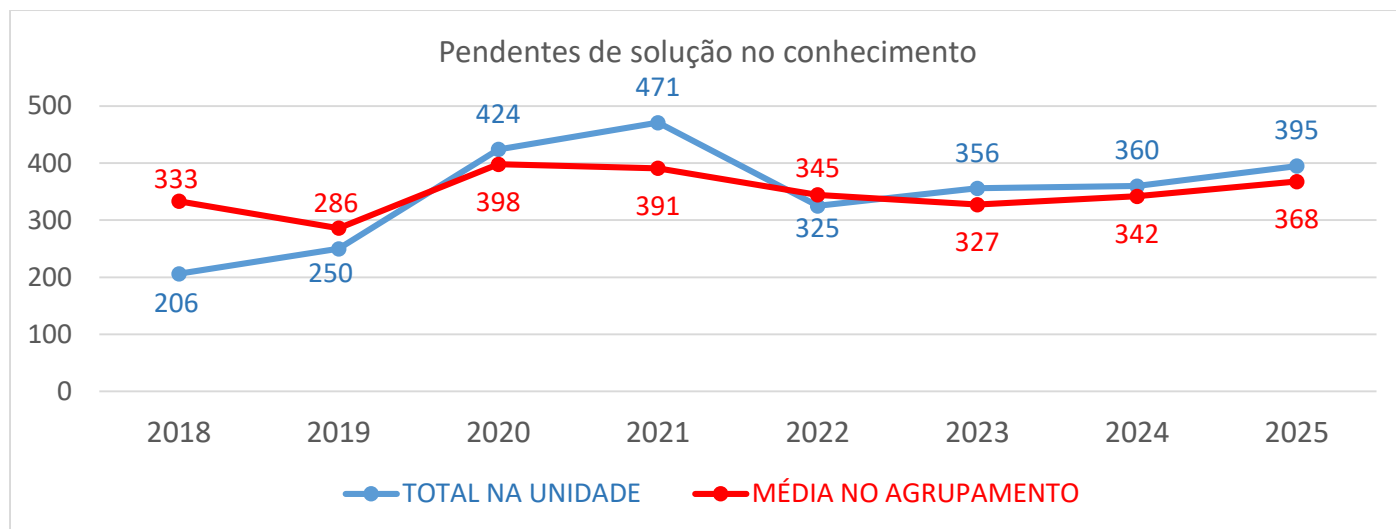
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	272	206	250	424	471	325	356	360
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	367	497	395	452	358	415	419	181
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	639	703	645	876	829	740	775	541
D	Processos solucionados	451	475	279	375	501	379	415	149
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		29,42%	32,43%	56,74%	57,19%	39,57%	48,78%	46,45%	72,46%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	147	190	404	400	254	297	292	331
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	33	30	20	67	43	33	18	25
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	26	30	0	4	28	26	50	39
TOTAL NA UNIDADE	206	250	424	471	325	356	360	395
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368



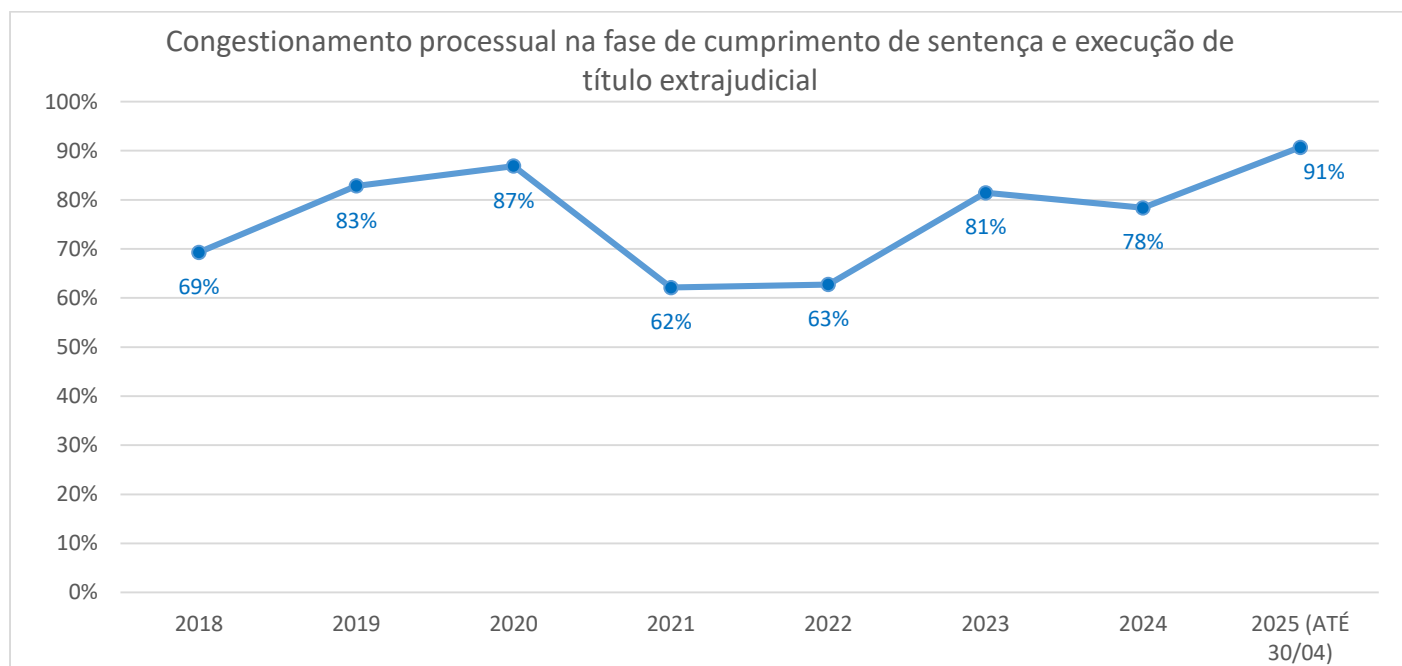
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.054	883	920	978	717	773	907	1.061
B	Casos novos	183	188	207	157	238	342	489	120
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.237	1.071	1.127	1.135	955	1.115	1.396	1.181
D	Processos finalizados	380	184	148	430	356	207	302	110
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		69,28%	82,82%	86,87%	62,11%	62,72%	81,43%	78,37%	90,69%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

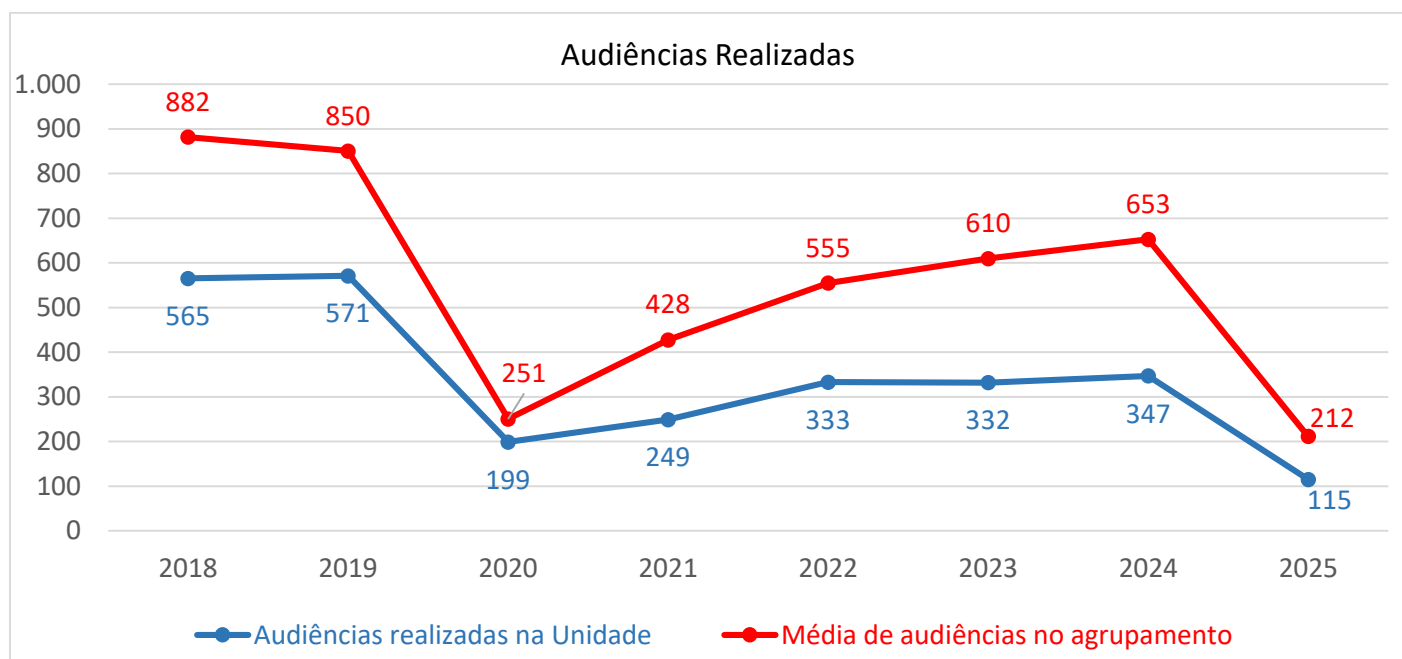




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Vara do Trabalho de São Borja			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	565	882	64,08%
2019	571	850	67,15%
2020	199	251	79,42%
2021	249	428	58,23%
2022	333	555	60,04%
2023	332	610	54,47%
2024	347	653	53,18%
2025 (até 30/04)	115	212	54,36%

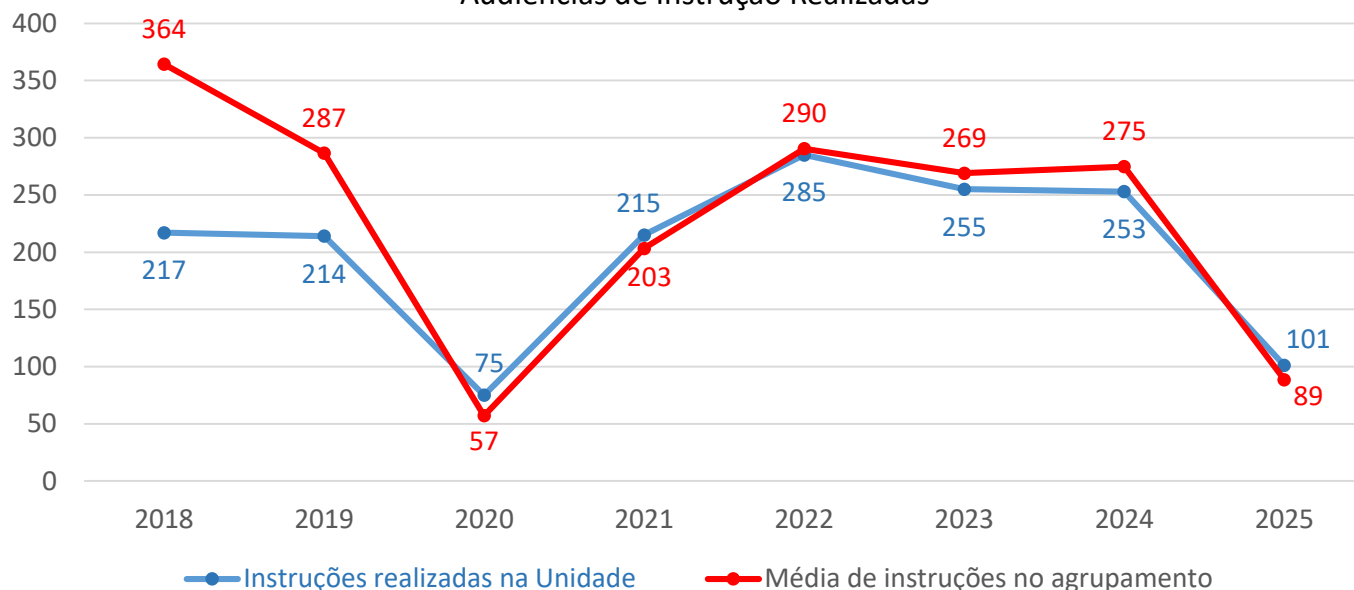


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

Vara do Trabalho de São Borja			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	217	364	59,57%
2019	214	287	74,69%
2020	75	57	131,33%
2021	215	203	105,75%
2022	285	290	98,12%
2023	255	269	94,80%
2024	253	275	92,09%
2025 (até 30/04)	101	89	114,01%



Audiências de Instrução Realizadas

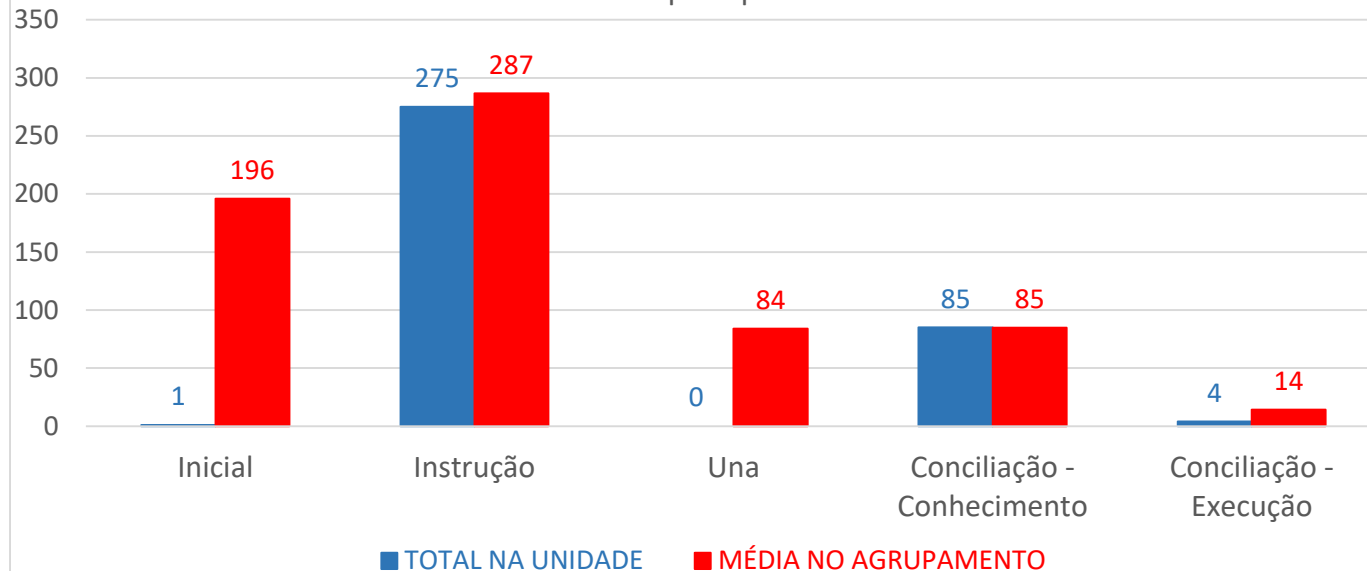


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	1	267	0	85	4	357
Alexandre Knorst	0	2	0	0	0	2
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	3	0	0	0	3
Mateus Hassen Jesus	0	3	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	1	275	0	85	4	365
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça e quarta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	P	P	-	-
Tarde	P	P	P	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da VT de São Borja em 28/05/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O Diretor de Secretaria informa que são realizadas 12 audiências de prosseguimento por semana, sendo 03 na segunda-feira à tarde, 03 na terça-feira à tarde e 06 na quarta-feira (03 em cada turno).

Não realizam audiências iniciais.

Em visita correccional, o Diretor informa que é facultada audiência telepresencial para as partes e advogados, exceto para testemunhas, que devem comparecer à solenidade presencialmente.

São realizadas audiências de conciliação nas três fases processuais, mediante requerimento das partes.

Com relação ao procedimento utilizado na colheita da prova oral, o Diretor de Secretaria informa que são gravadas e transcritas em ata.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	06-10-25	30-09-25
Tentativa de acordo em conhecimento	-	23-06-25
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	23-06-25
CPIs	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da VT de São Borja em 28/05/2025)

O Diretor de Secretaria informa que há 03 processos na Unidade com audiência *sine die*, porque aguardam o retorno do Secretário de Audiências das férias. Tais processos estão na análise no nome do Secretário de Audiências Ederson. Em outras oportunidades, os processos foram colocados no cumprimento de providências, com o chip 'pauta'.

Todavia, consultando o painel Gestão de Pauta, é possível verificar a existência de 230 processos em instrução fora de pauta (aqui considerados os processos em instrução não suspensos e sem audiência designada no PJe), (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html> - consultado em 28/05/2025).

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o Diretor informa que há prioridade, conforme relatórios emitidos pela Corregedoria.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	365	103	28,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	0	0	-
TOTAL	365	103	28,22%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 47,87%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

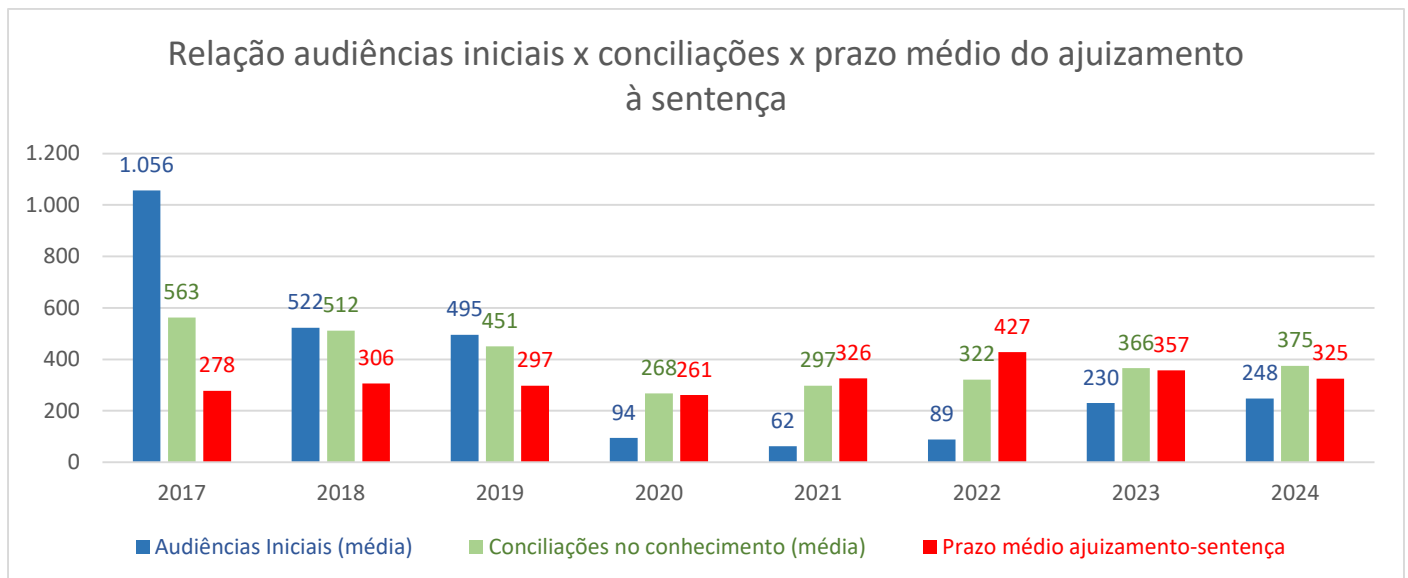
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do



processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

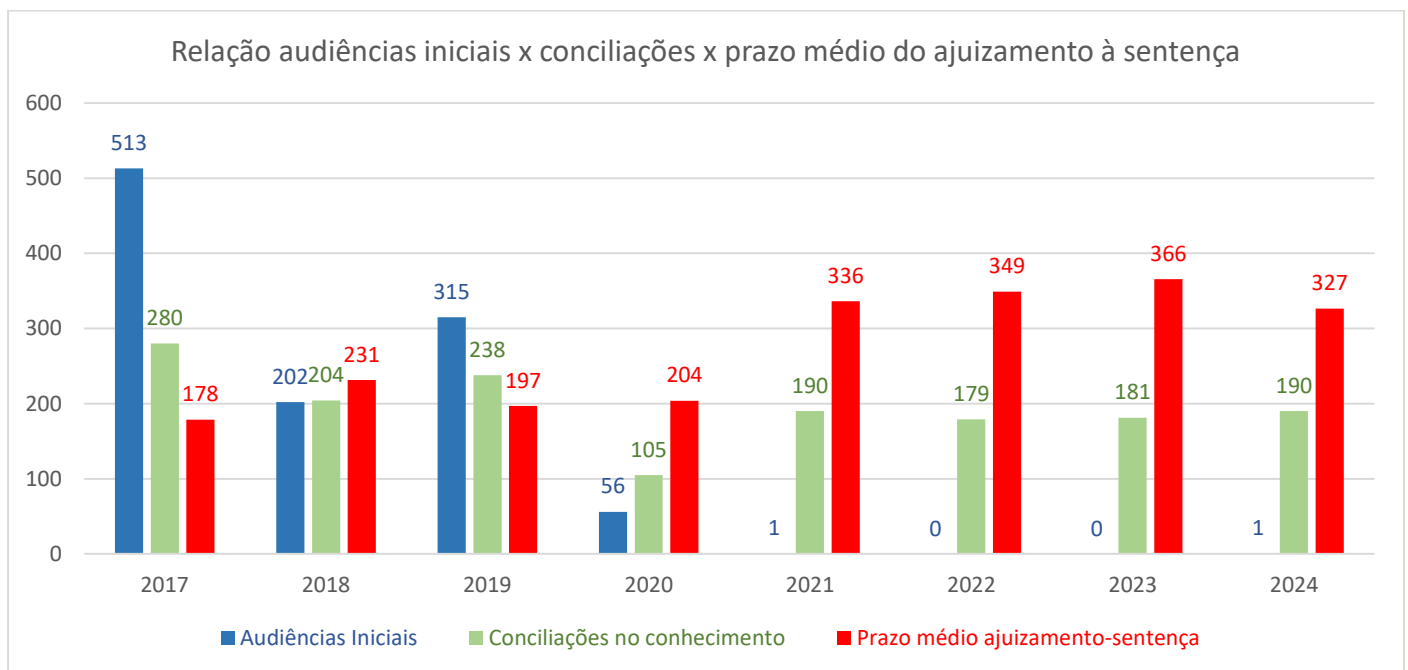
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.



Pontua-se que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15) essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular não observa o rito previsto no art. 847 da CLT.

Conforme apontado no item 6.3, no período de 1º/4/2024 a 31/3/2025, foi realizada apenas uma audiência inicial na Unidade Judiciária, número inferior à faixa de movimentação (196).

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

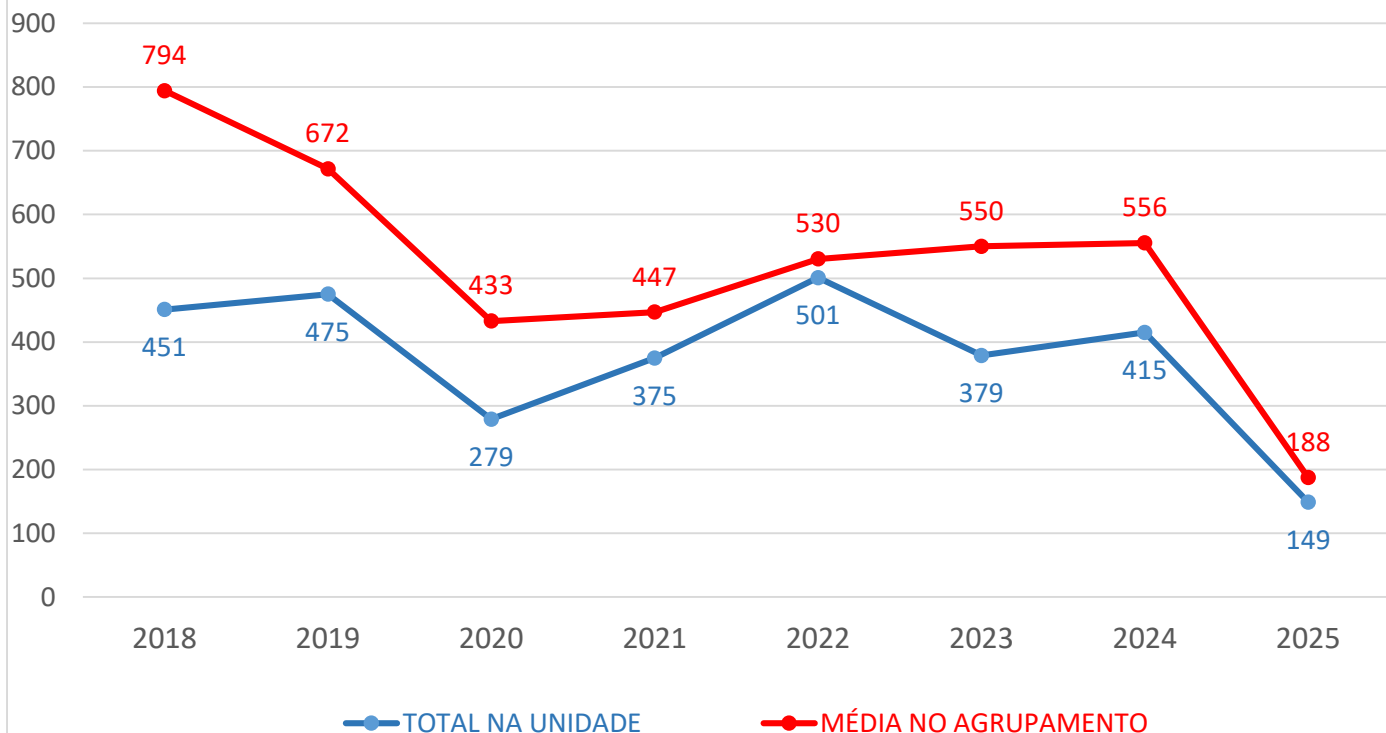
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	204	238	105	190	179	181	190	72
Julgamentos com resolução de mérito	207	191	136	150	285	185	180	63
Julgamentos sem resolução de mérito	40	46	38	35	37	13	45	14
TOTAL NA UNIDADE	451	475	279	375	501	379	415	149
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188

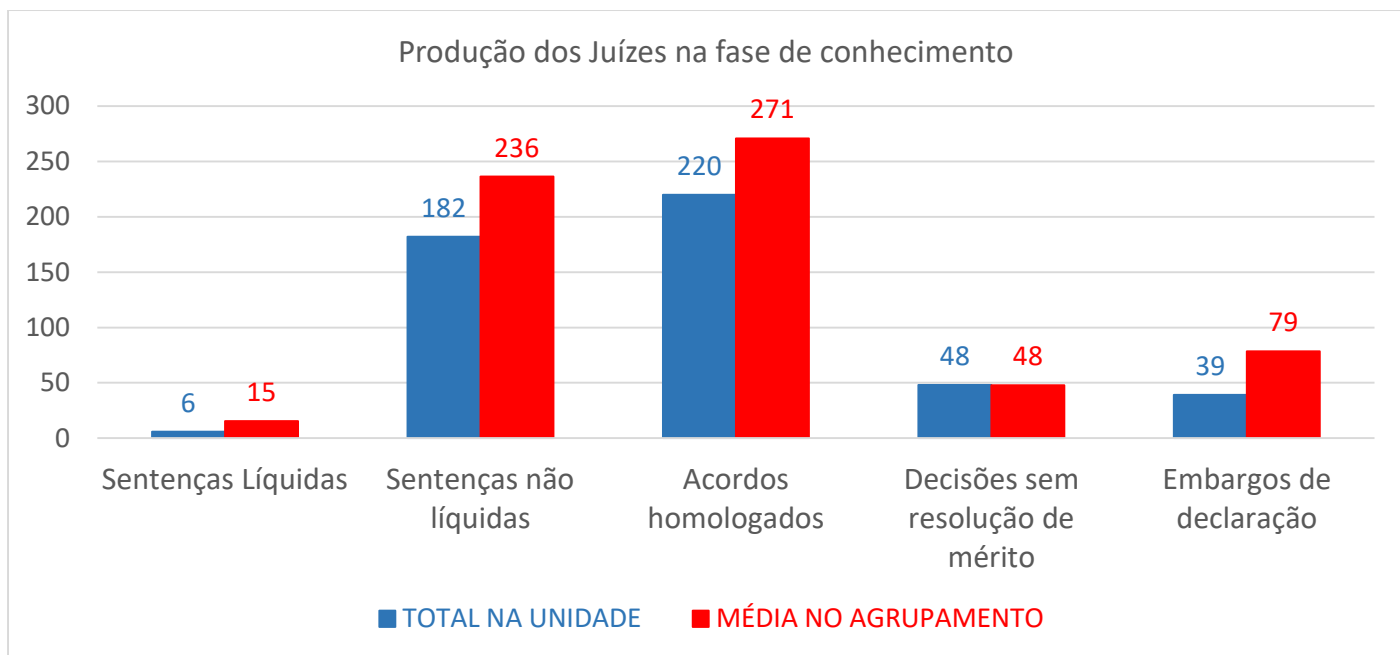


Sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Knorst	0	2	0	0	0
Amanda Brazaca Boff	0	1	0	0	0
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	1
Denilson da Silva Mroginski	5	163	214	46	32
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	2	0	0
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	10	0	0	3
Mateus Hassen Jesus	1	1	3	2	0
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	3	0	0	2
Rita Volpato	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	6	182	220	48	39
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do e-Gestão, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados, são aqueles que estarão vencidos (nos termos artigos supra mencionados no final do mês).

Consulta ao Painel do Juiz em 05/06/2025 – Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão) - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 04/06/2025, ÀS 02h13min				
Juiz Titular Denilson da Silva Mroginski				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020120-97.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	21/10/2024	133
02	0020211-27.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	21/10/2024	133
03	0020242-13.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	04/11/2024	125
04	0020081-03.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/11/2024	124
05	0020195-39.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/11/2024	123
06	0020206-68.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/11/2024	123
07	0020194-88.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/11/2024	115
08	0020195-73.2023.5.04.0871**	Denilson da Silva Mroginski	19/11/2024	115
09	0020562-97.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/12/2024	104
10	0020096-69.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	11/12/2024	100
11	0020024-82.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	12/12/2024	99
12	0020560-64.2022.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	12/12/2024	99
13	0020346-39.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	23/01/2025	81
14	0020114-90.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	03/02/2025	59
15	0020124-37.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	03/02/2025	59
16	0020190-17.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	03/02/2025	74
17	0020112-23.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	04/02/2025	55
18	0020143-43.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	04/02/2025	55
19	0020254-27.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/02/2025	72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20	0020639-72.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	10/02/2025	69
21	0020590-65.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	11/02/2025	68
22	0020230-33.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	20/02/2025	61
23	0020138-21.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	25/02/2025	58
24	0020162-49.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	25/02/2025	58
25	0020168-56.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	26/02/2025	57
26	0020502-27.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	26/02/2025	57
27	0020134-81.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	27/02/2025	56
28	0020188-47.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/03/2025	54
29	0020211-90.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	05/03/2025	54
30	0020368-97.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	06/03/2025	53
31	0020054-20.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	14/03/2025	47
32	0020158-12.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	14/03/2025	47
33	0020396-65.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	14/03/2025	47
34	0020020-45.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2025	44
35	0020543-91.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	19/03/2025	44
36	0020058-57.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	20/03/2025	43
37	0020596-38.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	27/03/2025	38
38	0020392-91.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	01/04/2025	36
39	0020544-76.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	01/04/2025	36
40	0020324-44.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	02/04/2025	35
41	0020367-78.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	02/04/2025	35
42	0020375-55.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	02/04/2025	35
43	0020212-75.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	03/04/2025	34
44	0020430-06.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	03/04/2025	34
45	0020220-52.2024.5.04.0871*	Denilson da Silva Mroginski	08/04/2025	31
46	0020381-96.2023.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	08/04/2025	31
47	0020491-61.2024.5.04.0871	Denilson da Silva Mroginski	08/04/2025	31

*Processos em que publicada a sentença entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

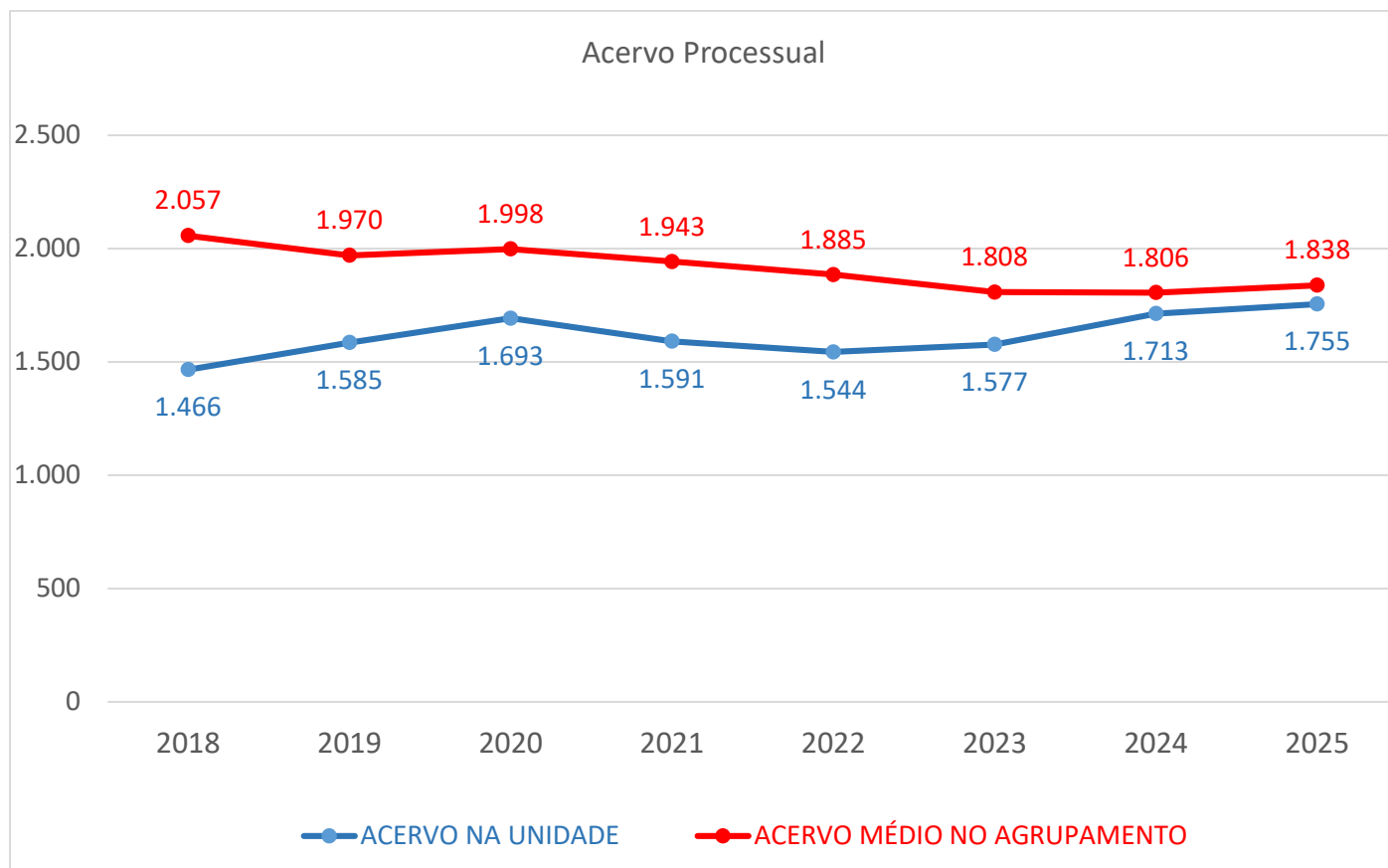
**Processo convertido em diligência entre a data da consulta e a do encerramento do relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	206	250	424	471	325	356	360	395
Pendentes de finalização no conhecimento	360	408	278	390	438	308	286	285
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	883	920	978	717	773	907	1.062	1.069
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	7	13	13	8	6	5	6
ACERVO NA UNIDADE	1.466	1.585	1.693	1.591	1.544	1.577	1.713	1.755
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

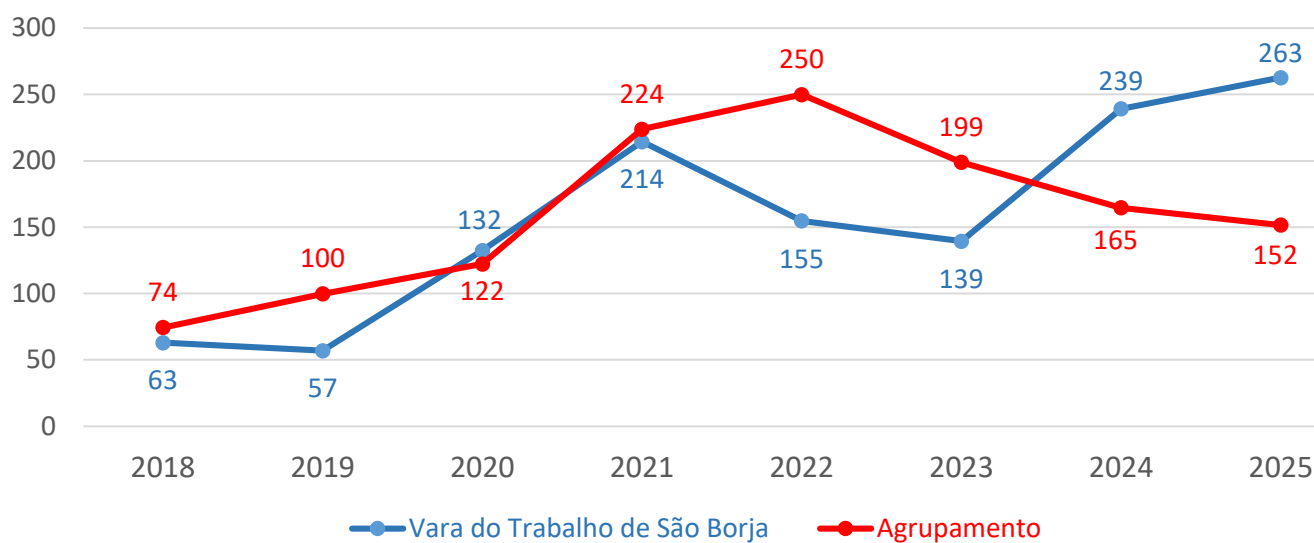
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Borja	63	57	132	214	155	139	239	263
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	203	181	220	347	357	348	271	284
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211

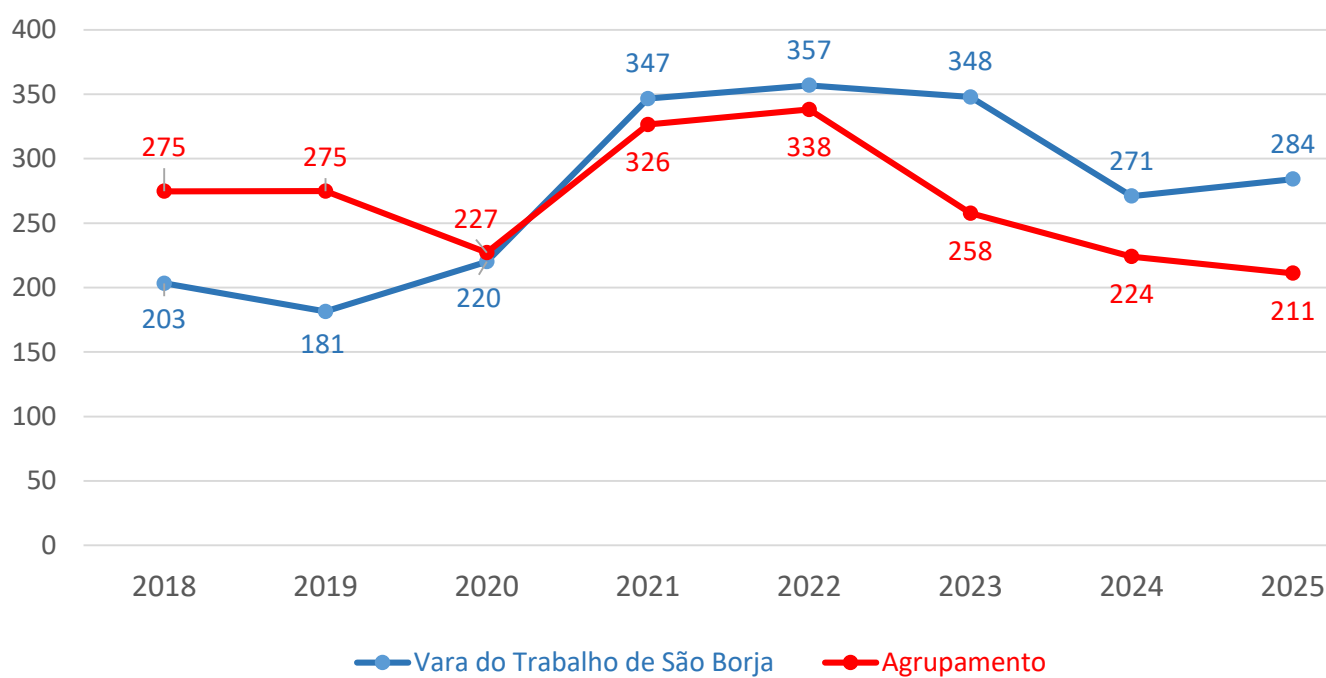


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



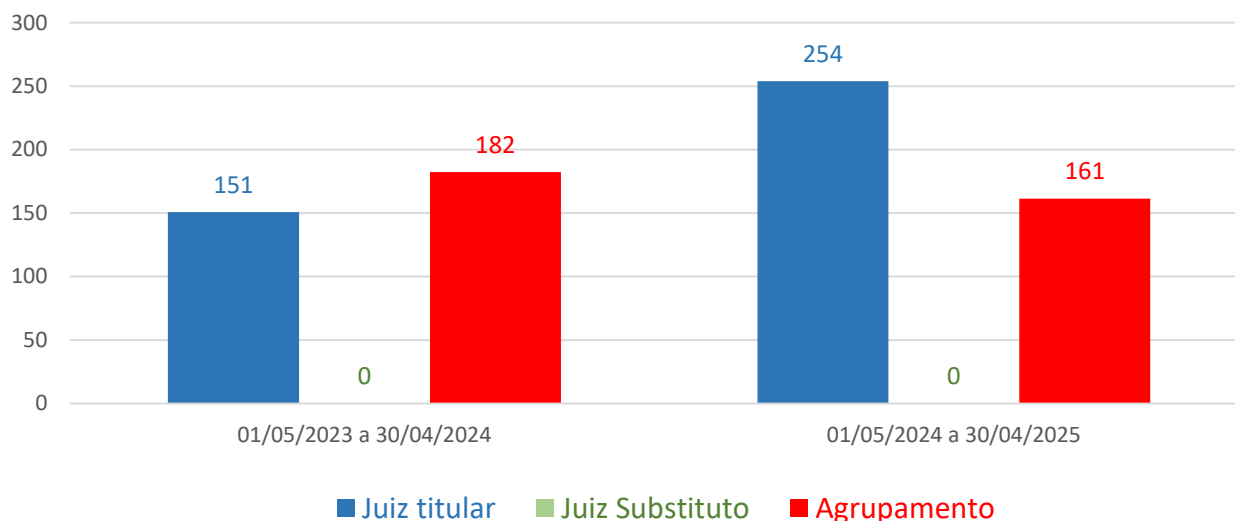
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	151	254	68,42%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	334	263	-21,19%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	248	219	-11,48%

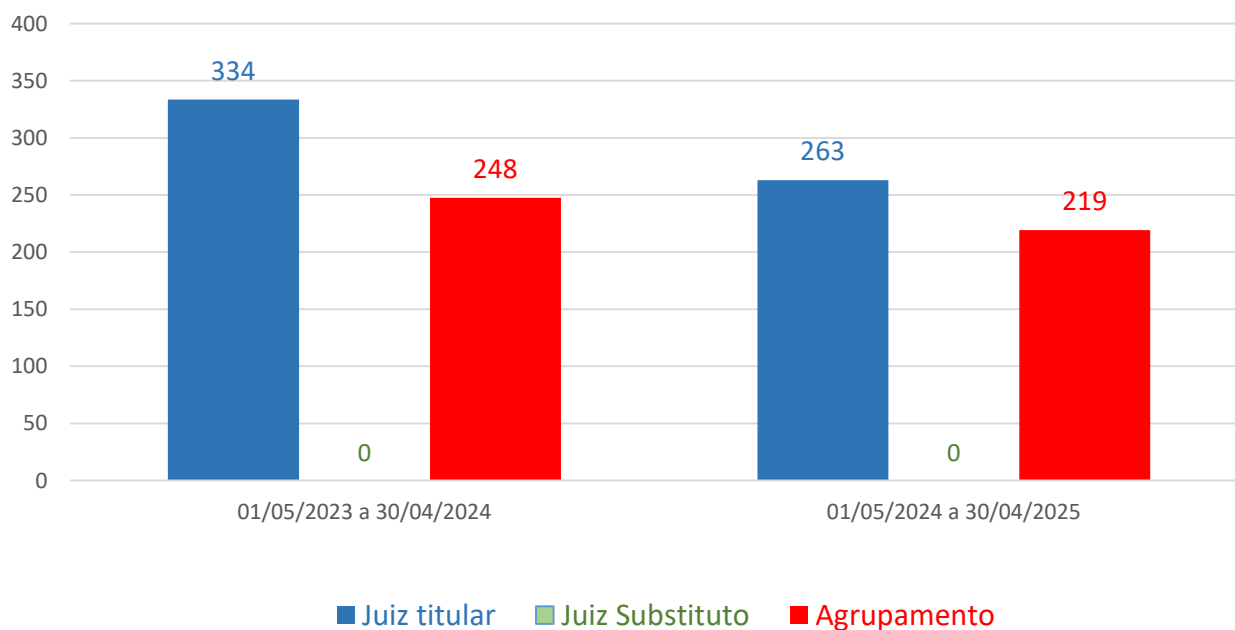


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

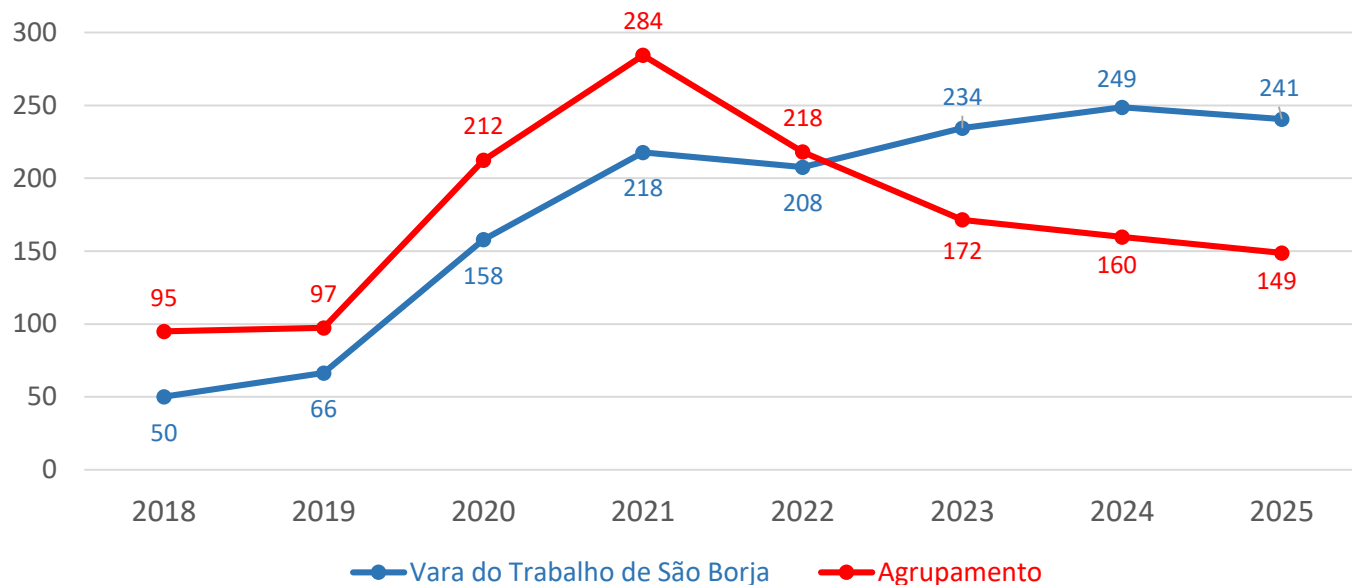


c) Idade média nos processos em instrução

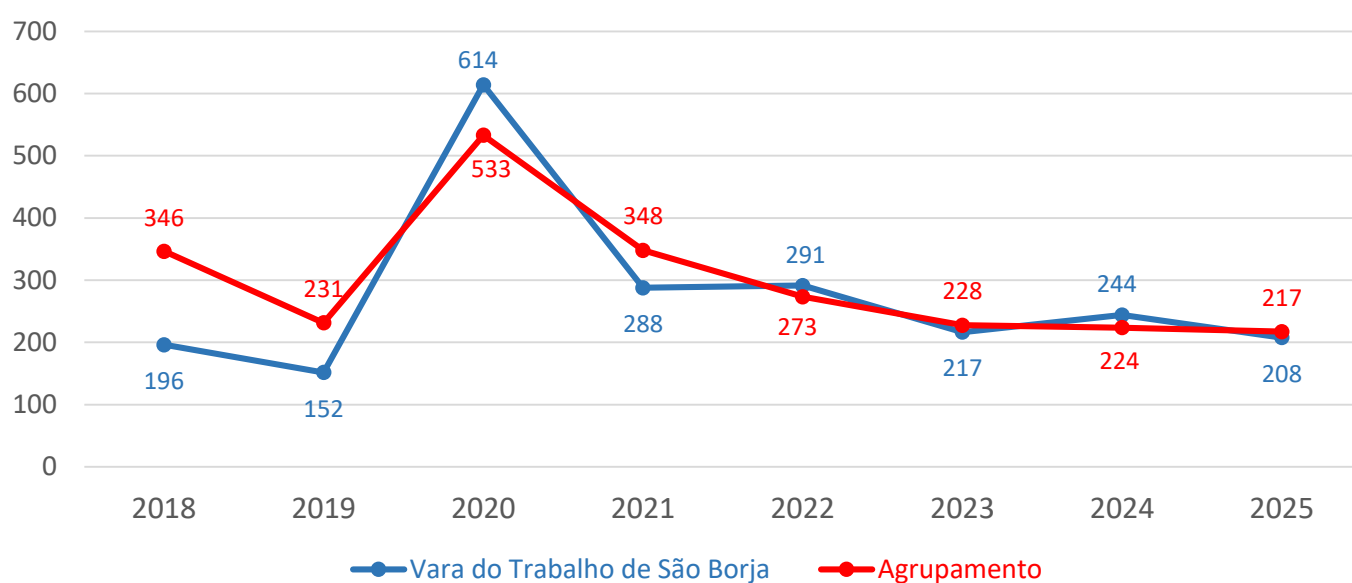
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Borja	50	66	158	218	208	234	249	241
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	196	152	614	288	291	217	244	208
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



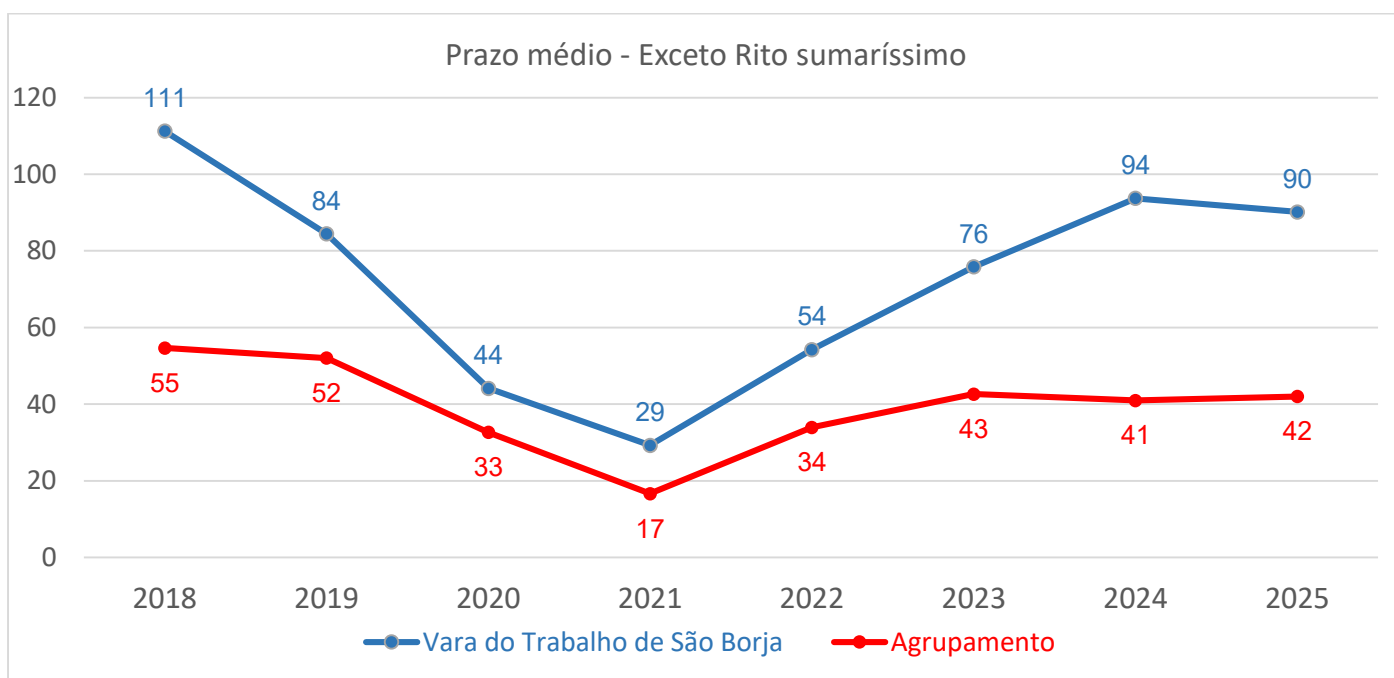
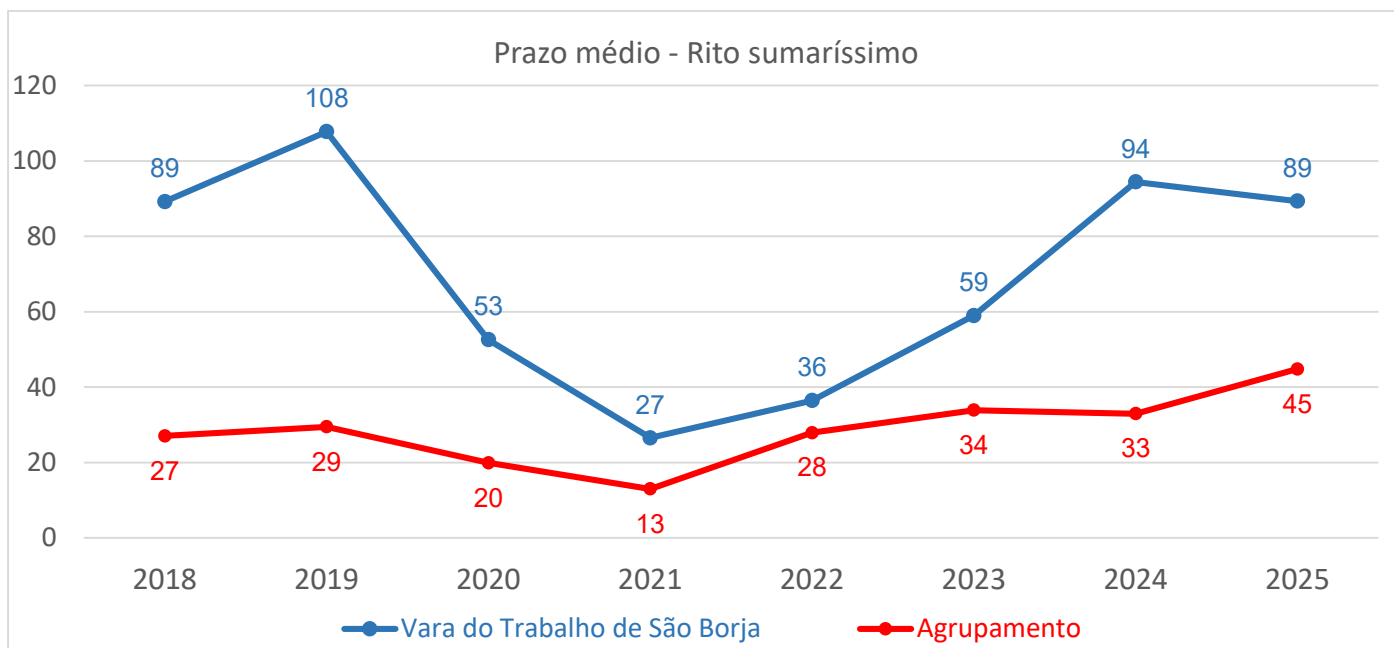
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Borja	89	108	53	27	36	59	94	89
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	111	84	44	29	54	76	94	90
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

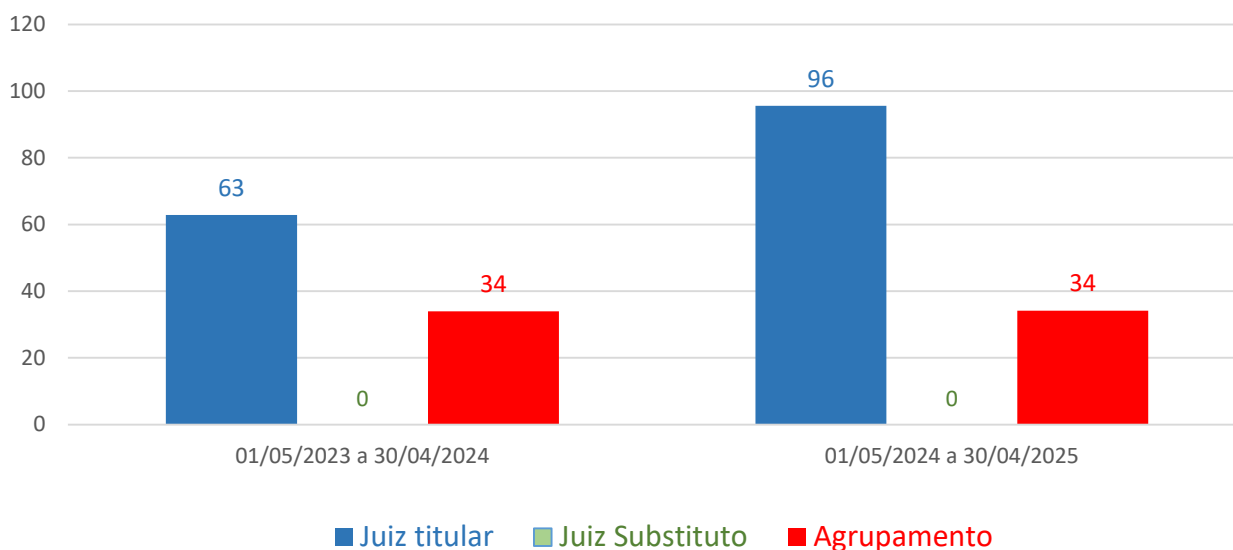


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

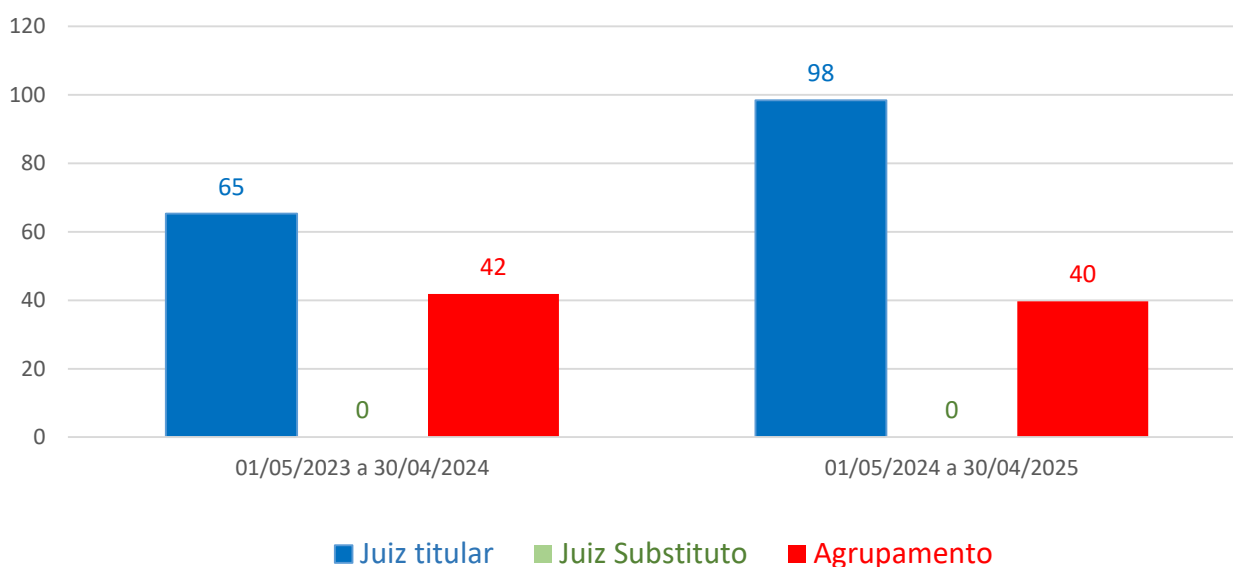
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	63	96	52,10%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	65	98	50,71%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	42	40	-5,13%



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



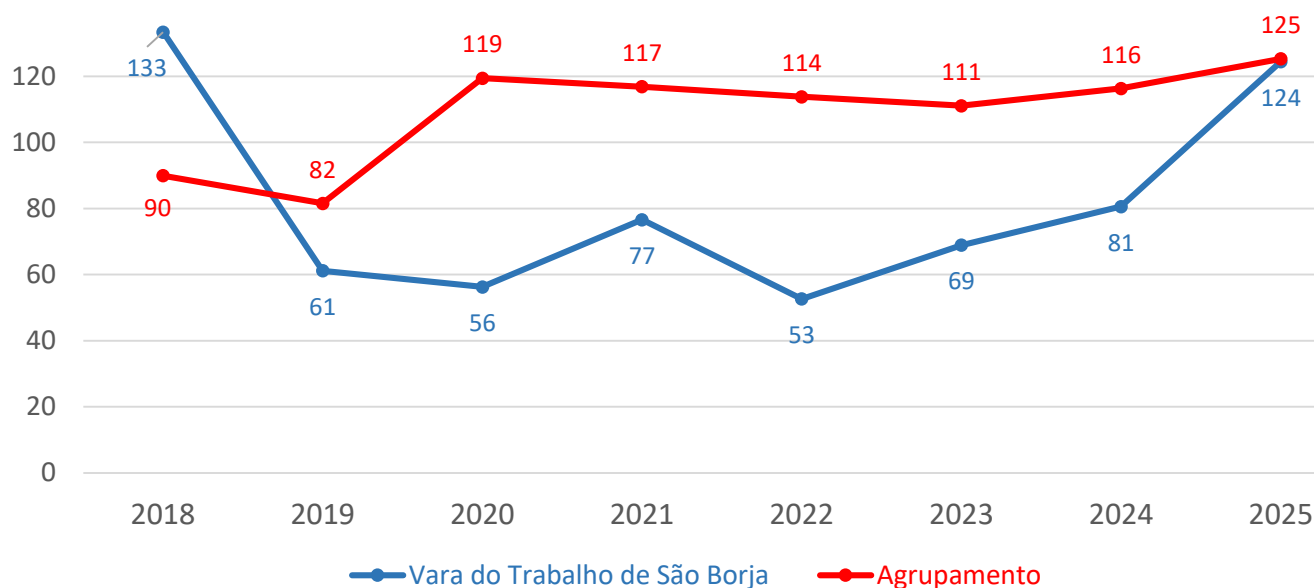
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

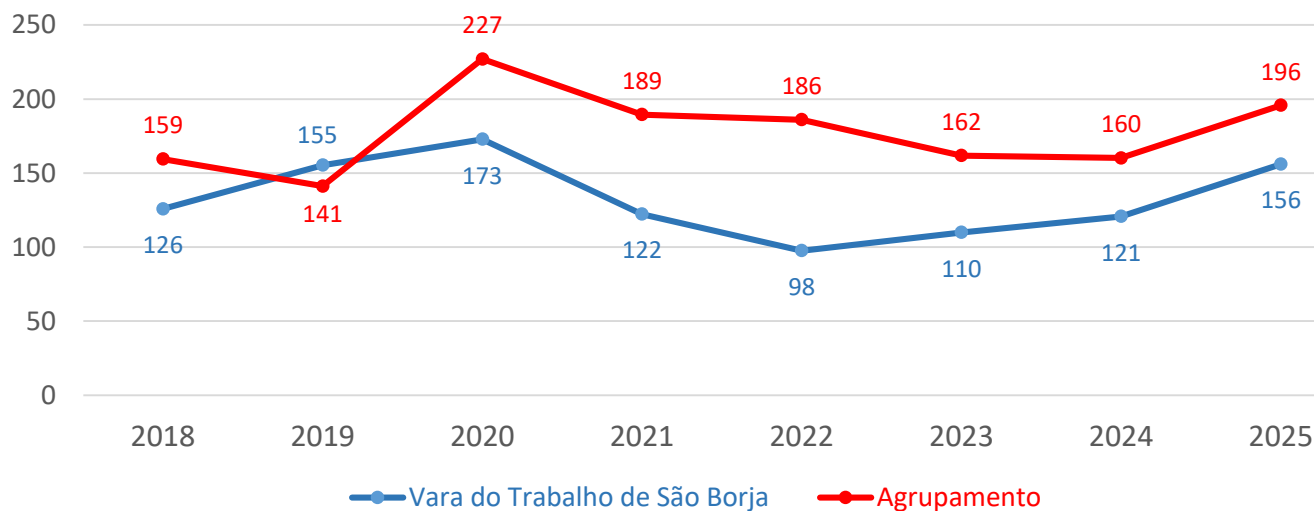
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Borja	133	61	56	77	53	69	81	124
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	126	155	173	122	98	110	121	156
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

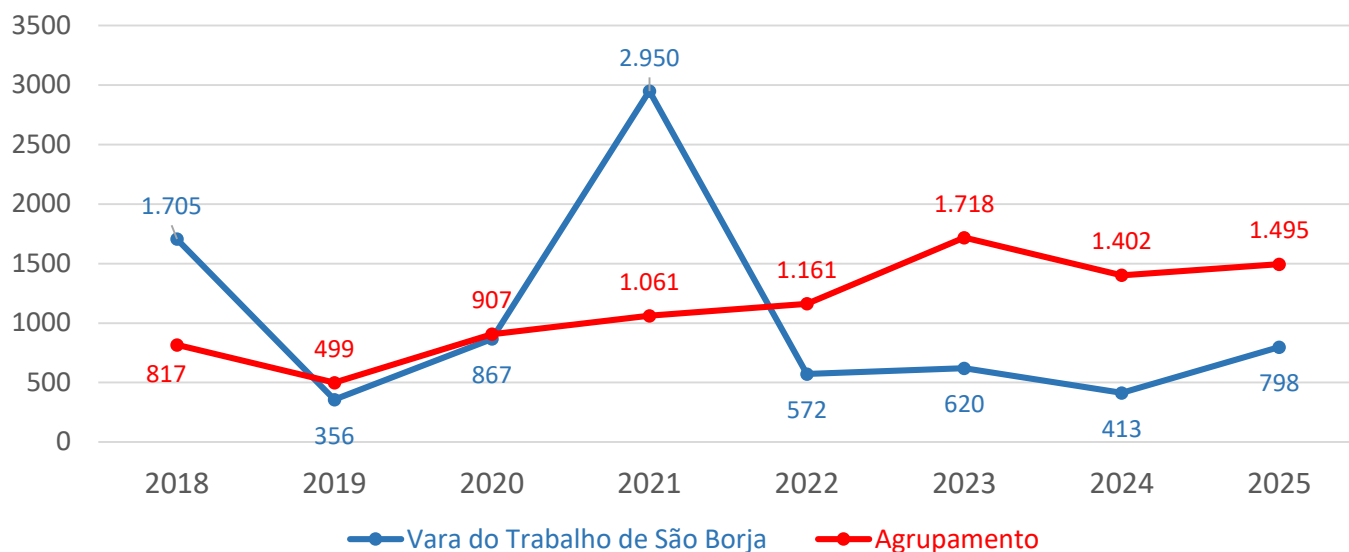
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

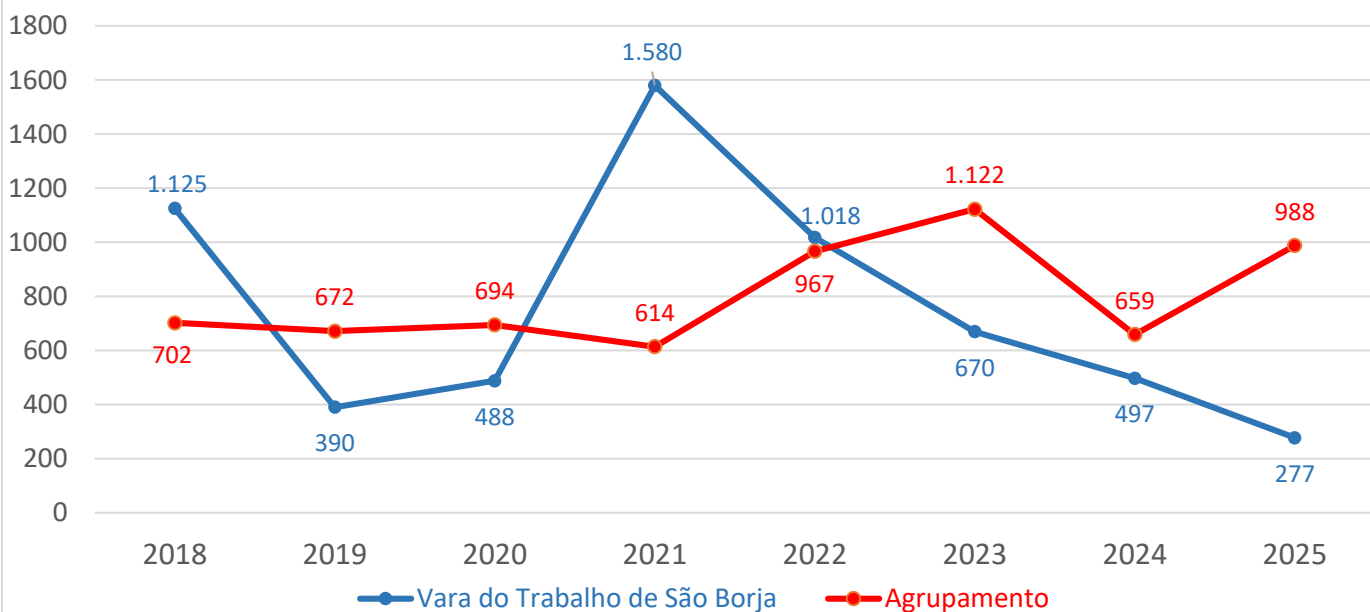
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	VT de São Borja	1.705	356	867	2.950	572	620	413	798
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	VT de São Borja	1.125	390	488	1.580	1.018	670	497	277
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



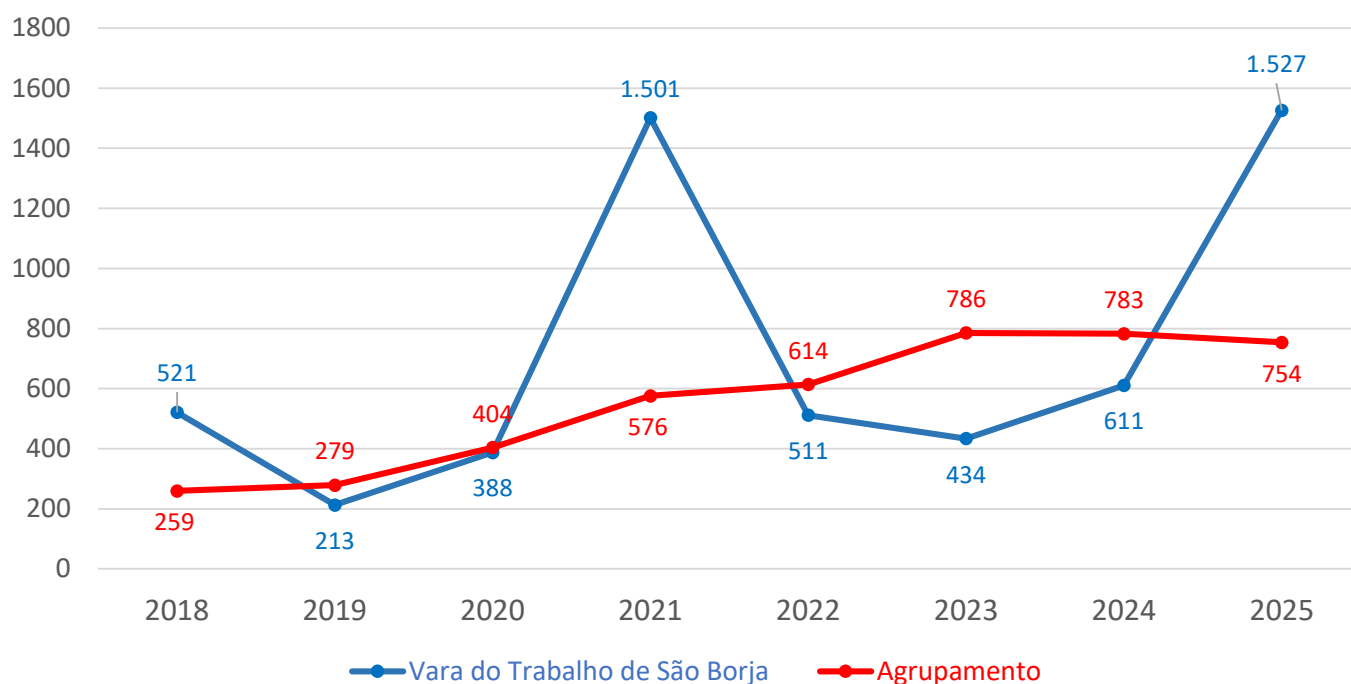
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

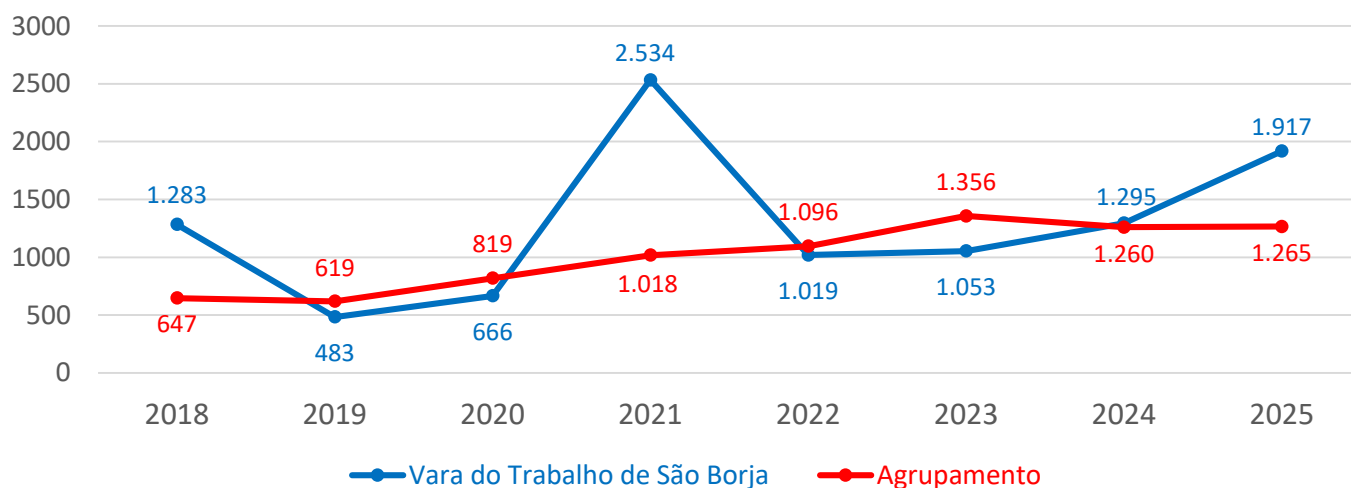
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	VT de São Borja	521	213	388	1.501	511	434	611	1.527
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	VT de São Borja	1.283	483	666	2.534	1.019	1.053	1.295	1.917
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.



No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de São Borja alcançou a 62ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.284 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
417	411	418	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
48,97%	< 40%		Meta não cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
309	313	288	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
21	21	21	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,7%	48,8%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	51,0%	46,6%	50,5%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

Segundo informações do Diretor da Vara, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global da Vara do Trabalho São Borja em 26 e 27/05/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	141	06/11/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências aguardando realização de leilão, efetivação de convênios eletrônicos, expedição de ofícios e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Contudo, verifica-se a existência de diversos processos com prazos vencidos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	325	20/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 20/02/2025, demonstrando celeridade na movimentação dos processos.		
Recomendação/determinação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	789	19/06/2019
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	61	10/03/2025
Observações: constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	27	24/05/2025
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 24/05/2025.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	13	23/05/2025
Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	32	22/05/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos que envolvem com a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	26	16/05/2025
Observações: constata-se regularidade no fluxo do processo na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento da minuta de despachos para análise do(a) Magistrado(a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	2	22/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, visto que identificados somente 2 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa de Instância Superior	7	20/05/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Borja, demonstra relativa organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe. É recomendado, no entanto, o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe na data de 27/05/2025, estão pendentes de apreciação no escaninho da Unidade, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petição mais antiga no escaninho	Desde
52	0020127-55.2025.5.04.0871	23/05/2025

Em consulta ao sistema PJe, foi constatado o número de 52 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 23/05/2025, conforme indicado na tabela acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 27 e 28/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 806 processos em fase de conhecimento, 193 processos em fase de liquidação, 978 processos em fase de execução e 4557 processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020522-18.2023.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 03/12/2024, com prazo vencido.	
Determinação: <i>determina-se o impulsionamento do feito.</i>	
2	Processo n. 0020174-97.2023.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo tramitando na fase de conhecimento no Sistema PJe, com atos próprios de liquidação, eis que homologado acordo firmado pelas partes. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, desde 09/11/2023, aguardando cumprimento de acordo.	
Determinação: <i>determina-se a correção da fase do processo no PJe e a inclusão do processo no fluxo adequado (Aguardando cumprimento de acordo), com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, em observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</i>	



3	Processo n. 0000021-87.2016.5.04.0871 ETCiv
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, com prazo vencido.	
Determinação: <i>determina-se o impulsionamento do feito.</i>	
4	Processo n. 0020400-39.2022.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, com suspensão de prazo.	
Determinação: <i>determina-se a inclusão do processo no fluxo adequado (Aguardando final do sobrestamento).</i>	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo n. 0020090-67.2021.5.04.0871 ATOrd Processo n. 0020355-64.2024.5.04.0871 ATOrd Processo n. 0020554-23.2023.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processos retidos indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo.	
Determinação: <i>determina-se a inclusão dos processos no fluxo adequado (Aguardando cumprimento de acordo), com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, em observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</i>	

EXECUÇÃO

1	Processo n. 0020497-78.2018.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo.	
Determinação: <i>determina-se a inclusão dos processos no fluxo adequado (Aguardando cumprimento de acordo), com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, em observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</i>	
2	Processo n. 0020147-95.2015.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 03/12/2024, com prazo vencido.	
Determinação: <i>determina-se o impulsionamento do feito.</i>	
3	Processo n. 0020077-78.2015.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 28/01/2025, com prazo vencido.	
Determinação: <i>determina-se o impulsionamento do feito.</i>	
4	Processo n. 0000267-88.2013.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, com execução sobrestada.	
Determinação: <i>determina-se a inclusão dos processos no fluxo adequado (Aguardando final do sobrestamento).</i>	
5	Processo n. 0000454-96.2013.5.04.0871 ATOrd
Movimentação processual: processo retido na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando cumprimento de acordo, desde 18/07/2022.	
Determinação: <i>determina-se a inclusão dos processos no fluxo adequado (Aguardando cumprimento de acordo), com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, em observância da diretriz estabelecida no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</i>	

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Verifica-se que não há processos arquivados provisoriamente nas tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, no dia 03/06/2025.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.



Foi constatada a aposição de GIGS em poucos processos para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade como padrão, para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados, observadas as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo não efetuou à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas. Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade continue observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de São Borja realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se, ainda, que há pendências no protocolo da Unidade, inclusive em relação às urgências. De outro lado, houve um aumento do número de processos aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) manteve-se reduzida, não tendo sofrido alterações significantes.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista; todos os finais de processo atribuídos de forma automática para a servidora Fernanda Rohleder Bronzoni, que atua na fase de conhecimento (por exemplo: triagem, escaninho e antecipação de tutela). Na fase de cumprimento da sentença, as atividades são atribuídas por tarefas e prazos pelo GIGs.

Os cumprimentos são controlados pelo GIGS, de acordo com o tipo de atividade e a data de cumprimento, com periodicidade semanal na segunda-feira.

Os processos que estão sem responsável por atividade, ou sem prazo designado, são controlados pelo tipo de atividade no GIGS.

O atendimento ao público na forma presencial pouco acontece, em média dois por dia, o mesmo ocorrendo por telefone e balcão virtual.

Estão treinando uma colega para substituição do(a) Secretário(a) de Audiências. Atualmente, em caso de necessidade, o Diretor da Unidade atua em substituição.

Os plantões são realizados pelo Diretor de Secretaria e nas suas ausências (a exemplo de férias), pela sua substituta.

Não há zoneamento para atuação dos Oficiais de Justiça, na forma do art. 65 da CPCR; os processos com numeração par são de atribuição do Oficial Roberto Tomoyochi Kawano e os ímpares do Oficial Marcio Fernando Bratz. A periodicidade de cobrança dos mandados é mensal e o regime de plantão é feito em semanas alternadas entre os Oficiais de Justiça. Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, é observado o parágrafo único, do artigo 68 da CPCR.

Não há distribuição de Mandados de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação aos Oficiais de Justiça.

De outro lado, os dados da pesquisa patrimonial não são inseridos na FAE, ou em outro banco de dados, e também não há Portaria de parametrização.



13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 06 notificações e nenhum ofício pendente de expedição, 01 mandado, nenhuma autorização judicial, nenhum precatório e nenhuma requisição de pequeno valor (a serem expedidos).

Informa que não tem recebido guias de depósito.

Os alvarás da execução, de acordos e de eventual saldo remanescente, são expedidos em até 48 horas, sendo que aqueles a serem expedidos, são controlados pelo CHIPS, com designação do processo ao servidor Aparício (Diretor). Após a expedição dos alvarás, são anotados os números dos processos para o controle dos assinados.

Por ocasião da visita correcional, o Diretor de Secretaria informa que estavam trabalhando nos processos com prazo vencido na data inspeção e nos processos do protocolo/escaninho do dia anterior.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 30/05/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020443-15.2018.5.04.0871, 0020356-20.2022.5.04.0871, 0020370-67.2023.5.04.0871, 0020310-31.2022.5.04.0871 e 0020510-38.2022.5.04.0871.

O Diretor informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processo ao Tribunal Regional ocorre diariamente, conforme o vencimento do prazo para contrarrazões aos recursos ou, no máximo, em dois ou três dias.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade tem por prática, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o trânsito em julgado da sentença de improcedência, da extinção da execução e após o cumprimento da integralidade do acordo.

Antes do arquivamento definitivo, dentre outras providências eventualmente necessárias, é verificada a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, bem como são levantadas as penhoras e restrições efetuadas.

Atualmente, existem 20 (vinte) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções ficam sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, o Diretor refere que é efetuado o sequestro de valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel.

Na Unidade correccionada, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE.

Utilizam todas os convênios e ferramentas conforme a necessidade, relatando que ultimamente há dificuldades de acesso ao PREVJUD.

Utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. Confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relata que não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Refere, ainda, que uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento a cada 10 dias e realiza o cancelamento da RPV no Gprec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 02/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência de pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

A Unidade informa que não monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Borja, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, o Gestor informa que há controle mensal, sempre no início do mês. Todavia, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.



Processo	Data	Tipo de Incidente
0020553-43.2020.5.04.0871	04/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020553-43.2020.5.04.0871	19/08/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020040-75.2020.5.04.0871	04/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020502-32.2020.5.04.0871	11/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020300-84.2022.5.04.0871	27/01/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020569-26.2022.5.04.0871	09/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020601-31.2022.5.04.0871	18/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020206-73.2021.5.04.0871	09/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020334-30.2020.5.04.0871	10/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020191-41.2020.5.04.0871	31/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$11.265.661,18	42,69%
Decorrentes de Acordo	R\$12.581.909,47	47,68%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.539.659,95	9,62%
TOTAL	R\$26.387.230,60	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$404.215,23	11,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.903.680,65	80,15%
Imposto de renda arrecadado	R\$314.753,17	8,69%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.622.649,05	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0039900-68.1997.5.04.0871	23/05/2025

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 02/06/2025)

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos



NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	759	63,25
01/05/2024 a 30/04/2025	775	64,58
Variação	2,11%	2,11%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 04/06/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	752	62,67
01/05/2024 a 30/04/2025	757	63,08
Variação	0,66%	0,66%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 04/06/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	3,76	4,64	23,44%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 04/06/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2023 a 30/04/2024		01/05/2024 a 30/04/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	13	1,73%	44	5,81%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 04/06/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§ 3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária.

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2024 a 30/04/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020129-30.2022.5.04.0871	APARICIO BRASIL CABRAL NETO	11/03/2024	02/07/2024	76



0020422-68.2020.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	29/04/2024	17/06/2024	33
0020210-08.2024.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	30/04/2024	14/06/2024	31
0020208-38.2024.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	25/04/2024	10/06/2024	30
0020678-45.2019.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	03/05/2024	12/06/2024	27
0020079-33.2024.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	26/04/2024	05/06/2024	26
0020640-91.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	30/04/2024	06/06/2024	25
0020102-13.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	03/05/2024	10/06/2024	25
0020231-18.2023.5.04.0871	MARCIO FERNANDO BRATZ	30/04/2024	03/06/2024	22
0020176-04.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020182-11.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020188-18.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020306-57.2023.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020048-81.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22
0020220-23.2022.5.04.0871	ROBERTO TOMOYOCHI KAWANO	02/05/2024	04/06/2024	22

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 04/06/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT realizada no dia 04/06/2025, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/04/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 190 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados à Vara do Trabalho de São Borja; destes, 86 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 104 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de São Borja no âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, alcançou a 62ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.284, de 1.570 Varas do Trabalho.

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve aumento de casos novos e aumento dos solucionados entre os anos de 2023 e 2024, com aumento da produtividade, a qual ficou acima da média da faixa (99,76%) (item 5.1.1).

Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da Unidade foram superiores aos da média na faixa (39,20%), entre 2023 e 2024 (48,78% e 46,45%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu redução, tendo passado de 81,43% para 78,37%, nos anos de 2023 e 2024.

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2023 e 2024, teve leve aumento de 332 para 347, permanecendo abaixo da média da faixa (653).

No mesmo sentido, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram aumento entre os anos de 2023 e 2024, estando abaixo da média da faixa em 2024 (556).

No interregno de 01/05/2024 a 30/04/2025, foram prolatadas 06 (seis) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 15 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a Unidade apresentou redução entre 2023 e 2024, e está abaixo da média da faixa (1.806).

No tocante ao arquivo, o Diretor informa que os processos estão organizados pela data do arquivamento, e que as instalações físicas e o mobiliário disponível, são adequados para preservar os processos físicos no arquivo. Refere também, que não houve remessa de processos ao depósito centralizado nos últimos cinco anos, tampouco solicitação de eliminação de documentos no mesmo período. Em relação à existência de documentos administrativos passíveis de eliminação, o Diretor foi orientado, em caso de necessidade, a buscar auxílio da Divisão de Gestão Documental.

Na visita correcional, foi constatado que arquivo está organizado por data de arquivamento, sem aposição de lote.

Além disso, assevera o Gestor que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos 5 (cinco) anos, e que a demanda de carga de autos físicos arquivados é mínima e o controle é feito de forma manual, após o vencimento do prazo.

Quanto à supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança, o Gestor refere que é realizado pelos supervisores Aparício e Janice, mediante contato diário com os trabalhadores.

Os equipamentos disponibilizados ao público, estão em ótimo estado de conservação, uma vez que a demanda é reduzida e ocorre principalmente nos dias de audiências.

Cumprir registrar, que o Diretor da Vara informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que, havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento, ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Afirma, também, que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

No que se refere à modificação da competência, o Diretor informa que não é observada a disposição contida no art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/19), com relação à existência de conexão ou continência.

O quadro de servidores está completo, não havendo demandas a respeito.



Quanto a requerimentos de ordem administrativa, o Diretor afirma que as demandas existentes já foram encaminhadas e que não há demanda para a área judiciária.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da



realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença, ou convertido o feito em diligência, entre a data da consulta e da publicação do relatório.



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Borja no dia 11/06/2025, das 14 às 14 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ato contínuo, em visita à sede da OAB local juntamente com o Presidente do TRT4, a Vice-Corregedora, participando do Projeto Integrar, recebeu o Dr. Nairo Bastos Pereira, Representante da OAB local, o qual elogiou o trabalho desenvolvido na Vara do Trabalho.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Aparício Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região